

PORTARIA Nº 2971/SPO, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Da emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO – 121 no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 3378/SPO, de 20 de dezembro de 2013 e a Portaria nº 3093, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.002183/2015-38,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2015-11-0FYW-01-00, emitido em 5 de novembro de 2015, em favor da sociedade empresária FLYWAYS LINHAS AÉREAS LTDA., em virtude do atendimento ao estabelecido no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 121 (RBAC nº 121), a partir da comunicação à interessada por meio do Ofício nº 469/2015/GCTA/121/SP/SPO, a contar da data de 5 de novembro de 2015, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Avenida das Américas, nº 500 – Bloco 20 – Grupo 220, Barra da Tijuca, CEP: 22640-100, Rio de Janeiro –RJ;

II – Tipo de Operador: Empresa Aérea Regular;

III – Tipo de Operação: Domestica (passageiros e carga);

IV – Regulamentação: RBAC nº 121.

Art. 2º As operações só poderão iniciar-se e manter-se enquanto a Concessão para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no Diário Oficial da União estiver válida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS